

Sumário

PREFEITURA MUNICIPAL	2
Portarias Municipais	2
Ratificação	8
Despacho	9
Leis Municipais	10

WIAIO DE 202

Diário Oficial

Edição nº 317/2024

Expediente

O Diário Oficial da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Luiz do Paraitinga.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:

https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 46.631.248/0001-51

Endereço: Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro.

São Luiz do Paraitinga/SP **Telefone**: (12) 3671-7000

Site: https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 01.208.243/0001-82

Endereço: Rua do Carvalho, 285 - Benfica, São

Luiz do Paraitinga/SP **Telefone**: (12) 3671-1699

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.180, de 8 de março de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 43, de 7 de abril de 2022.

Portaria Municipal nº 109, de 15 de maio de 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) André Luiz Maia Guimarães"

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR "André Luiz Maia Guimarães", brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **.112.150-* SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº ***.103.728-**, para exercer em comissão o cargo de 3º nível de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, que conforme Anexo IV da Lei Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, terá remuneração correspondente a Referência Salarial 14 e carga horária de 40h semanais, com as seguintes atribuições estipuladas na Lei Complementar 2.262 de 01 de março de 2023:

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

das Diretorias Municipais

Dirigir e coordenar a equipe de trabalho na produção e prestação do serviço em que é responsável; Controlar recursos e processo de produção e perseguir resultados satisfatórios; Desenvolver métodos em busca da eficiência da execução de tarefas de seus subordinados; Fornecer subsídios e informações para tomada de decisão do Diretor; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 15 de maio de 2024.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE Prefeita Municipal

Portaria Municipal nº. 110, de 15 de maio de 2024.

"Dispõe sobre a nomeação para o emprego em provimento efetivo de recepcionista."

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017, e Lei Municipal 2.262, de 1º de março de 2023, art. 3, inc. III.

Considerando a classificação em 2º lugar para o emprego público de Recepcionista, no Concurso Público nº 01/2023, homologado na data de 23 de fevereiro de 2024.

Resolve:

Art. 1º. Nomear Ana Cristina de Oliveira Coelho, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº. **.851.164-*, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito(a) na Secretaria da Fazenda Federal sob o nº. ***.531.478-** para o emprego em provimento efetivo de Recepcionista, com referência salarial 03 e carga horária de 40 horas semanais, conforme Anexo I - Quadro de Empregos de Provimento Efetivo, de regência do serviço público municipal, a saber, a Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2º. O exercício das atribuições do cargo submeter-se-á aos princípios e regras, direitos e deveres, contidas nas leis de regência do serviço público municipal, a saber, a Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de

janeiro de 2017, Lei Municipal 2.262, de 1º de março de 2023; e a Lei Municipal nº. 1.350, de 15 de abril de 2010.

Art. 3º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 06 de maio de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 15 de maio de 2024.

Ana Lúcia Bilard Sicherle Prefeita Municipal

Portaria Municipal nº. 111, de 15 de maio de 2024.

"Dispõe sobre a nomeação para o emprego em provimento efetivo de Servente de Serviços Gerais." A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017, e Lei Municipal 2.262, de 1º de março de 2023, art. 3, inc. III.

Considerando a classificação em 6º lugar para o emprego público de Servente de Serviços Gerais, no Concurso Público nº 01/2023, homologado na data de 23/2/2024.

Resolve:

Art. 1º. Nomear Ana Amélia Cursino dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº. **.898.632-*, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito(a) na Secretaria da Fazenda Federal sob o nº. ***.326.438-**para o emprego em provimento efetivo de Servente de Serviços Gerais, com referência salarial 01 e carga horária de 40 horas semanais, conforme Anexo I - Quadro de Empregos de Provimento Efetivo, de regência do serviço público municipal, a saber, a Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2º. O exercício das atribuições do cargo submeter-se-á aos princípios e regras, direitos e deveres, contidas nas leis de regência do serviço público municipal, a saber, a Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017, Lei Municipal 2.262, de 1º de março de 2023; e a Lei Municipal nº. 1.350, de 15 de abril de 2010.

Art. 3º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 06 de maio de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 15 de maio de 2024.

Ana Lúcia Bilard Sicherle Prefeita Municipal

Portaria Municipal nº. 112, de 15 de maio de 2024.

"Dispõe sobre a nomeação para o emprego em provimento efetivo de Servente de Serviços Gerais." A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017, e Lei Municipal 2.262, de 1º de março de 2023, art. 3, inc. III.

Considerando a classificação em 5º lugar para o emprego público de Servente de Serviços Gerais, no Concurso Público nº 01/2023, homologado na data de 23/2/2024.

Resolve:

Art. 1º. Nomear Lidiane Michele da Fonseca, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº. **.343.823-*, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito(a) na Secretaria da Fazenda Federal sob o nº. ***.596.308-**para o emprego em provimento efetivo de Servente de Serviços Gerais, com referência salarial 01 e carga horária de 40 horas semanais, conforme Anexo I - Quadro de Empregos de Provimento Efetivo, de regência do serviço público municipal, a saber, a Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2º. O exercício das atribuições do cargo submeter-se-á aos princípios e regras, direitos e deveres, contidas nas leis de regência do serviço público municipal, a saber, a Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017, Lei Municipal 2.262, de 1º de março de 2023; e a Lei Municipal nº. 1.350, de 15 de abril de 2010.

Art. 3º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 15 de maio de 2024.

Ana Lúcia Bilard Sicherle Prefeita Municipal

Portaria Municipal nº. 113, de 15 de maio de 2024.

"Dispõe sobre a nomeação para o emprego em provimento efetivo de Bibliotecário."

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017, e Lei Municipal 2.262, de 1º de março de 2023, art. 3, inc. III.

Considerando a classificação em 2º lugar para o emprego público de Bibliotecário, no Concurso Público nº 01/2023, homologado na data de 23/02/2024.

Resolve:

Art. 1º. Nomear Shirley Mayara Ferreira, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº. **.252.976-*, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e inscrito(a) na Secretaria da Fazenda Federal sob o nº. ***.140.248-** para o emprego em provimento efetivo de Bibliotecário, com referência salarial 11 e carga horária de 40 horas semanais, conforme Anexo I - Quadro de Empregos de Provimento Efetivo, de regência do serviço público municipal, a saber, a Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2º. O exercício das atribuições do cargo submeter-se-á aos princípios e regras, direitos e deveres, contidas nas leis de regência do serviço público municipal, a saber, a Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017, Lei Municipal 2.262, de 1º de março de 2023; e a Lei Municipal nº. 1.350, de 15 de abril de 2010.

Art. 3º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 15 de maio de 2024.

Ana Lúcia Bilard Sicherle Prefeita Municipal

Portaria Municipal nº. 114, de 15 de maio de 2024.

"Dispõe sobre a nomeação para o emprego em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo."

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017, e Lei Municipal 2.262, de 1º de março de 2023, art. 3, inc. III.

Considerando a classificação em 3º lugar para o emprego público de Auxiliar Administrativo, no Concurso Público nº 01/2023, homologado na data de 23/2/2024.

Resolve:

Art. 1º. Nomear Daniele Aparecida da Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº. **.735.752-*, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito(a) na Secretaria da Fazenda Federal sob o nº. ***.379.638-**para o emprego em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com referência salarial 05 e carga horária de 40 horas semanais, conforme Anexo I - Quadro de Empregos de Provimento Efetivo, de regência do serviço público municipal, a saber, a Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2º. O exercício das atribuições do cargo submeter-se-á aos princípios e regras, direitos e deveres, contidas nas leis de regência do serviço público municipal, a saber, a Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017, Lei Municipal 2.262, de 1º de março de 2023; e a Lei Municipal nº. 1.350, de 15 de abril de 2010.

Art. 3º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 15 de maio de 2024.

Ana Lúcia Bilard Sicherle Prefeita Municipal

Portaria Municipal nº. 115, de 15 de maio de 2024.

"Dispõe sobre a nomeação para o emprego em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo."

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017, e Lei Municipal 2.262, de 1º de março de 2023, art. 3, inc. III.

Considerando a classificação em 5º lugar para o emprego público de Auxiliar Administrativo, no Concurso Público nº 01/2023, homologado na data de 23/2/2024.

Resolve:

Art. 1º. Nomear Karen de Moura Lenzi, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº. **.742.486- *, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito(a) na Secretaria da Fazenda Federal sob o nº. ***.126.018-** para o emprego em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com referência salarial 05 e carga horária de 40 horas semanais, conforme Anexo I - Quadro de Empregos de Provimento Efetivo, de regência do serviço público municipal, a saber, a Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2º. O exercício das atribuições do cargo submeter-se-á aos princípios e regras, direitos e deveres, contidas nas leis de regência do serviço público municipal, a saber, a Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017, Lei Municipal 2.262, de 1º de março de 2023; e a Lei Municipal nº. 1.350, de 15 de abril de 2010.

Art. 3º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 13 de maio de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 15 de maio de 2024.

Ana Lúcia Bilard Sicherle Prefeita Municipal

Portaria Municipal nº. 116, de 15 de maio de 2024.

"Dispõe sobre a nomeação para o emprego em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo."

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017, e Lei Municipal 2.262, de 1º de março de 2023, art. 3, inc. III.

Considerando a classificação em 2º lugar para o emprego público de Auxiliar Administrativo, no Concurso Público nº 01/2023, homologado na data de 23/2/2024.

Resolve:

Art. 1º. Nomear Silvia Helena dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº. **.012.715*, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito(a) na Secretaria da
Fazenda Federal sob o nº. ***.555.888-** para o emprego em provimento efetivo de Auxiliar
Administrativo, com referência salarial 05 e carga horária de 40 horas semanais, conforme Anexo I Quadro de Empregos de Provimento Efetivo, de regência do serviço público municipal, a saber, a Lei
Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2º. O exercício das atribuições do cargo submeter-se-á aos princípios e regras, direitos e deveres, contidas nas leis de regência do serviço público municipal, a saber, a Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017, Lei Municipal 2.262, de 1º de março de 2023; e a Lei Municipal nº. 1.350, de 15 de abril de 2010.

Art. 3º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 13 de maio de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 15 de maio de 2024.

Ana Lúcia Bilard Sicherle Prefeita Municipal

Portaria Municipal nº. 117, de 15 de maio de 2024.

"Dispõe sobre a nomeação para o emprego em provimento efetivo de Inspetor de Aluno."

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017, e Lei Municipal 2.262, de 1º de março de 2023, art. 3, inc. III.

Considerando a classificação em 2º lugar para o emprego público de Inspetor de Aluno, no Concurso Público nº 01/2023, homologado na data de 23 de fevereiro de 2024.

Resolve:

Art. 1º. Nomear Maria Izabel de Souza, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº. **.361.393-*, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito(a) na Secretaria da Fazenda Federal sob o nº. ***.136.498-** para o emprego em provimento efetivo de Inspetor de Aluno, com referência salarial 03 e carga horária de 40 horas semanais, conforme Anexo I - Quadro de Empregos de Provimento Efetivo, de regência do serviço público municipal, a saber, a Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2º. O exercício das atribuições do cargo submeter-se-á aos princípios e regras, direitos e deveres,

contidas nas leis de regência do serviço público municipal, a saber, a Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017, Lei Municipal 2.262, de 1º de março de 2023; e a Lei Municipal nº. 1.350, de 15 de abril de 2010.

Art. 3º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de maio de 2024. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. São Luiz do Paraitinga, em 15 de maio de 2024.

Ana Lúcia Bilard Sicherle Prefeita Municipal

Termo de Ratificação.

Ana Lúcia Bilard Sicherle, Prefeita Municipal de São luiz do paraitinga, RATIFICO a contratação da empresa WELLINGTON ISMAIL COELHO DOS SANTOS pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.182.634/0001-33, objeto do contrato nº 028/2024, contratação de show "BANDA LUME" para uma apresentação durante a programação da Festa do Divino Espírito Santo que acontecerá no dia 18 de Maio de 2024 em São Luiz do Paraitinga, pelo valor R\$ 2.900,00. Em cumprimento ao disposto no artigo 118 do Decreto Municipal nº 29/2024, determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

DESPACHO.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2024, PROC. ADM. N° 08/2024, EDITAL № 07/2024.

Tendo em vista os documentos e informações constantes no presente expediente administrativo, bem como a manifestação da Procuradoria Municipal exarada no Parecer Jurídico de fls. 415/419, e ainda, perante a decisão do agente de contratação e membros quanto a INABILITAÇÃO da licitante CL SERVICOS AMBIENTAIS E CIVIS LTDA, sob CNPJ nº 24.456.802/0001-79, DECIDO: Pelo mantenimento da INABILITAÇÃO da licitante CL SERVICOS AMBIENTAIS E CIVIS LTDA, sob CNPJ nº 24.456.802/0001-79, pelo descumprimento ao item 11.3.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do Edital 07/2024 em sua letra b.6).

Ana Lúcia Bilard Sicherle, Prefeita Municipal.

Lei Municipal nº 2.412, de 16 de maio de 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na lei de diretrizes orçamentárias — LDO — e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2024."

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou, e promulgou esta lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO: 04 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 04.01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

PROJETO: 1.077 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

ELEMENTO 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE 42.000,00

RECURSO 05.220 RECURSO FEDERAL 42.000,00

ÓRGÃO: 04 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 04.01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ATIVIDADE: 2.138 ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

ELEMENTO 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

ELEMENTO 3.3.90.32 MAT. BEM OU SERVIÇO P/ DIST GRATUITA 10.000,00 ELEMENTO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERC – P. JURIDICA 55.000,00

RECURSO 05.220 RECURSO FEDERAL 165.000,00

ÓRGÃO: 04 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 04.01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ATIVIDADE: 2.138 ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

ELEMENTO 3.1.90.11 VENC VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 140.000,00

ELEMENTO 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 42.000,00 ELEMENTO 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

ELEMENTO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERC - P. JURIDICA 10.000,00

RECURSO 01-220 RECURSO DO TESOURO 202.000,00

ÓRGÃO: 04 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 04.02 SETOR DO FUNDEB

ATIVIDADE: 2.138 ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

ELEMENTO 3.1.90.11 VENC VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 540.000,00

ELEMENTO 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 160.000,00

RECURSO 02.261 RECURSO FUNDEB 700.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial aberto pela presente lei, será coberto com recursos provenientes de pactuação com o Governo federal para atender 44 (quarenta e quatro) alunos do Ensino Fundamental em tempo Integral, recursos provenientes de Superávit do Exercício Financeiro de 2023 para os recursos da fonte 01-220 e transposição da ação 2.008 para os recursos do FUNDEB.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Adicional Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luiz do Paraitinga, 16 de maio de 2024.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal